



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 186/GDGCA.GP, DE 28 DE ABRIL DE 2004

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 96, inciso I, alínea "b", e 99 da Constituição Federal e no Decreto n.º 2.271/97, art. 1º, §§ 1º e 2º, e tendo em vista o constante do processo TST n.º 41.155/2004-7, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º A Especialidade Telefonia da Área de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal deste Tribunal é declarada em processo de Extinção.

Parágrafo único. Os cargos terão a Área de Atividade e a Especialidade alteradas à medida em que ocorrer sua vacância, até a completa extinção da referida Especialidade.

Art. 2º As atividades de atendimento na central telefônica da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho serão objeto de execução indireta.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho